



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.031, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre desdobro de dotações orçamentárias e sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023."*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023 – Lei do Orçamento Anual de 2024;

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.662, de 23 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica desdobrada a seguinte dotação constante do Orçamento Anual de 2024, de que trata a Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023:

**Dotação a desdobrar:**

| Dotação      |                                                                                                 | Fonte     | Valor        |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| <b>559</b>   | 02.13.02   08.244.0151.2327   01   3.3.90.36.00<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | <b>01</b> | 45,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                 |           | <b>45,00</b> |

**Desdobro:**

| Dotação                   |                                                                                                 | Fonte     | Valor        |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| <b>559</b>                | 02.13.02   08.244.0151.2327   01   3.3.90.36.00<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | <b>01</b> | 44,00        |
| <b>Dotação Desdobrada</b> | 02.13.02   08.244.0151.2327   02   3.3.90.36.00<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | <b>02</b> | 1,00         |
| <b>TOTAL</b>              |                                                                                                 |           | <b>45,00</b> |

**Art. 2º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 716.611,04 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e onze reais e quatro centavos)** observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

9



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Suplementação:**

| Dotação                  |                                                                                                            | Fonte     | Valor             |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|
| <b>45</b>                | 02.02.01   02.122.0148.2388   01   3.3.90.36.00<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física            | <b>01</b> | 2.000,00          |
| <b>63</b>                | 02.03.01   04.121.0148.2268   01   3.3.90.36.00<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física            | <b>01</b> | 2.000,00          |
| <b>65</b>                | 02.03.01   04.121.0148.2268   01   3.3.90.40.00<br>Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | <b>01</b> | 50.000,00         |
| <b>126</b>               | 02.06.01   04.122.0148.2268   01   3.3.90.36.00<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física            | <b>01</b> | 2.000,00          |
| <b>247</b>               | 02.10.01   12.122.0148.2268   01   3.1.90.11.00<br>Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil             | <b>01</b> | 40.000,00         |
| <b>251</b>               | 02.10.01   12.122.0148.2268   01   3.1.91.13.00<br>Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário               | <b>01</b> | 5.000,00          |
| <b>281</b>               | 02.10.03   12.361.0150.2049   01   3.1.90.04.00<br>Contratação por Tempo Determinado                       | <b>01</b> | 5.000,00          |
| <b>282</b>               | 02.10.03   12.361.0150.2049   01   3.1.90.11.00<br>Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil             | <b>01</b> | 12.000,00         |
| <b>290</b>               | 02.10.03   12.361.0150.2049   01   3.3.90.36.00<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física            | <b>01</b> | 5.000,00          |
| <b>304</b>               | 02.10.03   12.366.0150.2353   01   3.1.90.11.00<br>Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil             | <b>01</b> | 5.000,00          |
| <b>350</b>               | 02.10.06   12.365.0150.2352   01   3.1.90.04.00<br>Contratação por Tempo Determinado                       | <b>01</b> | 5.000,00          |
| <b>370</b>               | 02.10.07   12.365.0150.2061   01   3.1.90.04.00<br>Contratação por Tempo Determinado                       | <b>01</b> | 20.000,00         |
| <b>371</b>               | 02.10.07   12.365.0150.2061   01   3.1.90.11.00<br>Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil             | <b>01</b> | 7.000,00          |
| <b>374</b>               | 02.10.07   12.365.0150.2061   01   3.1.91.13.00<br>Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário               | <b>01</b> | 2.000,00          |
| <b>774</b>               | 02.18.01   08.244.0155.2360   01   3.3.50.85.00<br>Contrato de Gestão                                      | <b>01</b> | 550.000,00        |
| <b>Ficha a Desdobrar</b> | 02.13.02   08.244.0151.2327   02   3.3.90.36.00<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física            | <b>02</b> | 4.611,04          |
| <b>Total</b>             |                                                                                                            |           | <b>716.611,04</b> |

**Art. 3º** O crédito ora aberto será coberto com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

*P.*





**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anulação:**

|              | <b>Dotação</b>                                                                                    | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>      |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|
| <b>1</b>     | 02.01.01   04.122.0148.2269   01   3.1.90.11.00<br>Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil    | <b>01</b>    | 22.000,00         |
| <b>2</b>     | 02.01.01   04.122.0148.2269   01   3.1.90.13.00<br>Obrigações Patronais                           | <b>01</b>    | 19.000,00         |
| <b>10</b>    | 02.01.01   04.122.0148.2269   01   3.3.90.46.00<br>Auxílio Alimentação                            | <b>01</b>    | 11.000,00         |
| <b>60</b>    | 02.03.01   04.121.0148.2268   01   3.3.90.30.00<br>Material de Consumo                            | <b>01</b>    | 50.000,00         |
| <b>559</b>   | 02.13.02   08.244.0151.2327   01   3.3.90.36.00<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | <b>01</b>    | 1,00              |
| <b>561</b>   | 02.13.02   08.244.0151.2327   02   3.3.90.39.00<br>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica   | <b>02</b>    | 4.610,04          |
| <b>617</b>   | 02.14.01   10.122.0148.2268   01   3.1.91.13.00<br>Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário      | <b>01</b>    | 20.000,00         |
| <b>775</b>   | 02.18.01   14.244.0155.2342   01   3.3.50.39.00<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | <b>01</b>    | 300.000,00        |
| <b>780</b>   | 02.18.01   14.244.0155.2342   01   3.3.90.39.00<br>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica   | <b>01</b>    | 250.000,00        |
| <b>836</b>   | 02.24.01   06.122.0148.2268   01   3.1.90.13.00<br>Obrigações Patronais                           | <b>01</b>    | 40.000,00         |
| <b>Total</b> |                                                                                                   |              | <b>716.611,04</b> |

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 03 de outubro de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 05/12/2024  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO 011 Nº 1464